

Belém-PA, 20 de Setembro de 2024.

**PREGÃO ELETRÔNICO Nº 24/0033-PG**

Ref.: Pregão Eletrônico nº 24/0033-PG que tem como objeto o Registro de Preço para Eventual Aquisição de Gêneros Alimentícios Tipo Hortifruti Granjeiros para Abastecer as Atividades de Nutrição nos Municípios de Benevides, Castanhal, São Francisco, Inhangapi e Salinópolis no Estado do Pará.

**Ata de Julgamento Final da**  
**Comissão**

Preliminarmente, a Comissão Permanente de Licitação vem através desta Ata relacionar os fatos mais importantes do presente, para fins de compreensão e esclarecimentos, passando assim a registrar:

1. Primeiramente, foi designado o dia 28/08/2024 às 09:30 para abertura do certame licitatório que tem como número do Pregão Eletrônico o seguinte: 24/0033-PG;
2. Na data e hora marcada os licitantes compareceram a sessão via sistema do "Comprasgov", participando da fase de disputa de lances. As propostas com os menores preços apresentada pelos fornecedores foram alvo de análise pela área técnica responsável, que aceitou as propostas, tendo sido as mesmas Classificadas, durante a fase de julgamento das propostas. Segue anexo, relatório do julgamento das propostas obtido pelo "Comprasgov";
3. Ressalta-se que a área técnica competente apontou que teria um erro na formulação da proposta de preços da licitante Bianca L. Goes, referente ao item 15, do Grupo 01, no qual a licitante oferta a quantidade de 20 Kg, quando deveria ter sido de 220 Kg. No entanto, o que ocorreu na realidade foi um erro por parte da CPL ao cadastrar o referido item no sistema do "Comprasgov", sendo que foi cadastrado a quantidade de 20 Kg, faltando incluir mais um dígito "2". Assim sendo, a proposta da licitante está em de acordo com o previsto no "Comprasgov";
4. Em continuidade, após a análise dos documentos de habilitação dos licitantes classificados, verificou-se a, então, regularidade dos

documentos apresentados, sendo considerado habilitados os licitantes, Bianca L. Goes, para os grupos 01, 02, 03 e 04; e Andrade Alcantara Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda para o Grupo 05, desta licitação.

5. Aberto o prazo recursal a empresa R. C. V. R. de Oliveira Ltda manifestou intenção em recorrer em todos os grupos da licitação. Contudo, esgotado o prazo para interposição das razões recursais o citado licitante permaneceu inerte, portanto, precluindo o direito recursal e formando coisa julgada a decisão tomada, permanecendo nos exatos termos em que foi proferida, mantendo classificados e habilitados os licitantes Bianca L. Goes e Andrade Alcantara Comércio de Gêneros Alimentícios Ltda.

Assim, ultrapassados todos os procedimentos afetos ao presente Pregão Eletrônico realizado conforme os ditames do instrumento convocatório, declaramos os nomes das empresas Habilitadas para os grupos da licitação, sendo elas: **BIANCA L. GOES, CNPJ 08.302.437/0001-91**, para os grupos 01, 02, 03 e 04; e **ANDRADE ALCANTARA COMÉRCIO DE GÊNEROS ALIMENTÍCIOS LTDA, CNPJ 27.934.956/0001-17**, para o Grupo 05, por terem cumprido satisfatoriamente todas as exigências técnicas e de habilitação em conformidade com os termos do Edital e seus anexos.

Atenciosamente,

*Igor Casely Santana Moraes*  
Presidente Comissão  
Permanente de  
Licitação

*Thor Crisly M. Moraes*  
Comissão de Licitação  
Sesc/DR/PA